

1 Ata da 161ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra
2 do Garças – MT.

3 Aos 21 (vinte e um) dias, do mês de dezembro, do ano de 2020 (dois mil e vinte),
4 às 20:00 horas, por videoconferência, reuniram-se os Vereadores desta Casa de
5 Leis para mais uma Sessão Ordinária, sob a responsabilidade do Vereador João
6 Rodrigues de Souza – Presidente eleito, secretariado pelo também Vereador
7 Geralmino Alves Rodrigues Neto (Dr. Neto) – 1º Secretário eleito. Depois de
8 observadas as exigências regimentais, constatou-se “quórum” suficiente, para o
9 início dos trabalhos. SR. PRESIDENTE: Em nome de Deus e do povo barra-
10 garcense, declaro instaurada a sessão, uma vez que presente o número legal.
11 Deixaremos de observar as formalidades da leitura do trecho bíblico e do hino
12 da cidade, em razão da forma que está sendo realizada a sessão. Passo a palavra
13 ao ilustre vereador Dr. Neto, para a leitura das correspondências recebidas e
14 expedidas. VER. DR. NETO: Só um minuto, senhor presidente, não veio
15 correspondências aqui. Ah... agora, que eu achei. Posteriormente, o Sr.
16 Presidente passa a palavra ao 1º Secretário Ver. Dr. Neto, para a leitura das
17 correspondências dessa sessão. Após, o mesmo iniciou a leitura das
18 correspondências, com os **Ofícios Expedidos**. Ofício nº 1550/20- que
19 encaminha cópia da Moção de Aplausos de nº 130/20 de autoria do Ver. Julio
20 Cesar, Sr. José Bueno – Prefeito eleito em Campinápolis – MT; Ofício nº
21 1551/20- que encaminha cópia da Moção de Aplausos de nº 131/20 de autoria
22 do Ver. Julio Cesar, ao Sr. Leonardo Farias – Prefeito eleito em Novo São
23 Joaquim-MT; Ofício nº 1632/20 à 1641/20- que encaminha cópia da Moção de
24 Aplausos e Reconhecimento nº 146/20 de autoria do Ver. Jaime Rodrigues, à
25 Srª. Marlene Pereira Alves – Coordenadora do PROCON/MT e outros; Ofício nº
26 1643/20- que encaminha cópia da Indicação de nº 310/20 de autoria do Ver.
27 Gabriel Lopes, à empresa ENERGISA; Ofício nº 141/20- que encaminha as
28 **Matéria(s) Aprovada(s)** para o Executivo Municipal. (Projeto de Lei nº 037/20
29 e Projeto de Lei Complementar nº 022/20, de autoria do Poder Executivo
30 Municipal), ao Sr. Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal; Ofício nº
31 142/20- que encaminha as **Matéria(s) Rejeitada(s)** para o Executivo Municipal.
32 (Projeto de Lei nº 033/20, de autoria do Poder Executivo Municipal), ao Sr.
33 Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal; Ofício nº 143/20- que
34 encaminha expediente ao Sr. Mauro Piaui - Sec. Municipal de Planejamento,
35 com cópia para o Sr. George Câmara Maia – Sec. Chefe de Gabinete; Ofício nº
36 144/20- que encaminha as **Matéria(s) Aprovada(s)** para o Executivo Municipal.

37 (Projeto de Lei nº 038/20, Projeto de Lei nº 039/20, Projeto de Lei nº 040/20 e
38 Projeto de Lei nº 042/20, de autoria do Poder Executivo Municipal; Emenda
39 Modificativa nº 003/20 e Projeto de Lei nº 029/20, de autoria da Mesa da Câmara
40 Municipal), ao Sr. Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal; Ofício nº
41 145/20- que encaminha as **Matéria(s) Rejeitada(s)** para o Executivo Municipal.
42 (Projeto de Lei nº 043/20, de autoria do Poder Executivo Municipal), ao Sr.
43 Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal. **Correspondências Recebidas.**
44 OFÍCIO Nº 4857/2020 – SEDUC/SAGE. O Secretário de Educação do Estado
45 de Mato Grosso, Sr. Alan Resende Porto, apresenta resposta à Indicação que
46 menciona; OFÍCIO Nº 2965/2020 – COF/CGEOFPC/DA/SUDECO. O Diretor
47 de Administração da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste,
48 Sr. Roberto Postiglione, comunica a liberação de verbas, referente ao pagamento
49 e liquidação de Convênio entre o Município e a SUDECO; OFÍCIO Nº
50 024/2020. A Chefe da Seção de IPTU, Sra. Claudia Morais dos Santos, solicita
51 a localização e ou regularização das Ruas que menciona; OFÍCIO Nº 098/2020.
52 A Chefe de Gabinete da Deputada Estadual Janaina Riva, Sra. Simone
53 Dallagnol, apresenta resposta ao Requerimento que menciona; OFÍCIO Nº
54 097/2020. A Chefe de Gabinete da Deputada Estadual Janaina Riva, Sra. Simone
55 Dallagnol, apresenta resposta à Indicação que menciona; OFÍCIO Nº
56 090/ADM/2020. A Secretária Municipal de Administração, Sra. Patrícia Parreira
57 Saraiva, apresenta resposta ao Requerimento nº 052/2020; OFÍCIO Nº
58 373/COMPDEC/2020. O Coordenador Executivo de Proteção e Defesa Civil,
59 Sr. Paulo Henrique Fernandes Borges, encaminha a esta Casa de Leis Plano de
60 Contingência e relatório das ações realizadas pela Defesa Civil nesta Comarca;
61 OFÍCIO Nº 16/SEPLAN/2020. O Secretário Municipal de Planejamento, Sr.
62 Mauro Gomes Piauí, apresenta resposta ao ofício nº 143/2020.
63 **Correspondências Recebidas da Prefeitura Municipal.** LEI
64 COMPLEMENTAR Nº 283. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor
65 Roberto Ângelo de Farias, sanciona o Projeto de Lei Complementar nº 022/2020,
66 de sua autoria, que Altera a Lei Complementar nº 195, de 10 de agosto de 2016
67 e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Agência
68 Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças
69 – AGER/Barra e dá outras providências; LEI ORDINÁRIA Nº 4.199. O Prefeito
70 Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias, sanciona o Projeto
71 de Lei nº 020/2020, de autoria do Vereador Paulo César Raye de Aguiar, que
72 Dispõe sobre a denominação do Centro Cirúrgico que menciona; LEI
73 ORDINÁRIA Nº 4.200. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto



74 Ângelo de Farias, sanciona o Projeto de Lei nº 0236/2020, de sua autoria, que
75 Dispõe sobre a retificação de erros materiais na Lei nº 3.995, de 19 de junho de
76 2018; LEI ORDINÁRIA Nº 4.201. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor
77 Roberto Ângelo de Farias, sanciona o Projeto de Lei nº 044/2019, de autoria do
78 Vereador Alessandro Matos do Nascimento, que Dispõe sobre a vedação de
79 homenagens à pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou
80 crime de corrupção e dá outras providências; LEI ORDINÁRIA Nº 4.202. O
81 Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias, sanciona
82 o Projeto de Lei nº 037/2020, de sua autoria, que Dispõe sobre alteração parcial
83 aos artigos 18, X da Lei nº 4.099/2019 - Lei das Diretrizes Orçamentarias de
84 2019 e artigo 4º, I da Lei nº 4.157/2019 – Lei Orçamentaria Anual e dá outras
85 providências; DECRETO LEI Nº 4.403. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo
86 Senhor Roberto Ângelo de Farias, por meio de decreto, Aprova e homologa a
87 Instrução Normativa SCI/FIN/PAT nº 001/2020, que estabelece normas e
88 procedimentos visando disciplinar a incorporação e a baixa dos bens
89 patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do
90 Garças – MT; DECRETO LEI Nº 4.457. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo
91 Senhor Roberto Ângelo de Farias, por meio de decreto, Dispõe sobre abertura
92 de crédito adicional suplementar e dá outras providências; DECRETO LEI Nº
93 4.482. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias,
94 por meio de decreto, Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário e
95 dá outras providências; DECRETO LEI Nº 4.486. O Prefeito Municipal,
96 Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias, por meio de decreto, Dispõe
97 sobre abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências;
98 DECRETO LEI Nº 4.487. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto
99 Ângelo de Farias, por meio de decreto, Dispõe sobre abertura de crédito
100 adicional extraordinário e dá outras providências; DECRETO LEI Nº 4.488. O
101 Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias, por meio
102 de decreto, Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras
103 providências; DECRETO LEI Nº 4.489. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo
104 Senhor Roberto Ângelo de Farias, por meio de decreto, Dispõe sobre abertura
105 de crédito adicional extraordinário e dá outras providências; DECRETO LEI Nº
106 4.490. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias,
107 por meio de decreto, Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário e
108 dá outras providências; DECRETO LEI Nº 4.491. O Prefeito Municipal,
109 Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias, por meio de decreto, Dispõe
110 sobre abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências;



111 DECRETO LEI Nº 4.493. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto
112 Ângelo de Farias, por meio de decreto, Dispõe sobre abertura de crédito
113 adicional extraordinário e dá outras providências; DECRETO LEI Nº 4.494. O
114 Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias, por meio
115 de decreto, Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras
116 providências; DECRETO LEI Nº 4.513. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo
117 Senhor Roberto Ângelo de Farias, por meio de decreto, Dispõe sobre abertura
118 de crédito adicional suplementar e dá outras providências; DECRETO LEI Nº
119 4.520. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias,
120 por meio de decreto, Dispõe sobre retificação do Decreto nº 4.510 de 19 de
121 novembro de 2020; DECRETO LEI Nº 4.522. O Prefeito Municipal,
122 Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias, por meio de decreto, Dispõe
123 sobre retificação do Decreto nº 4.483, de 23 de outubro de 2020; DECRETO LEI
124 Nº 4.524. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de
125 Farias, por meio de decreto, Dispõe sobre abertura de crédito adicional
126 extraordinário no Orçamento Municipal Lei nº 4.157, de 27 de dezembro de 2019
127 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providências;
128 DECRETO LEI Nº 4.526. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto
129 Ângelo de Farias, por meio de decreto, Dispõe declaração de ponto facultativo
130 nas repartições públicas municipais, os dias que menciona; DECRETO LEI Nº
131 4.527. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias,
132 por meio de decreto, Dispõe sobre substituição de membro na Comissão que
133 menciona e dá outras providências. Terminada a leitura das correspondências
134 recebidas e expedidas, as mesmas permanecerão em arquivo à disposição dos
135 nobres Vereadores.

136 Continuando, no Grande Expediente, seguem em sequência, todas as falas dos
137 Vereadores inscritos, nessa noite. SR. PRESIDENTE: Algum dos nobres pares
138 gostaria de fazer uso da palavra? Sem inscrições para fazer uso da palavra, dou
139 por encerrado o grande expediente e passamos à leitura e votações.

140 Dando continuidade à Sessão, o Sr. Presidente iniciou a Ordem do dia e o 1º
141 Secretário efetuou a leitura das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 045/2020
142 de 21 de dezembro de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que
143 “Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel à Secretaria de Estado de
144 Meio Ambiente e dá outras providências”. Depois de lido foi encaminhado à(s)
145 Comissão (es) de Constituição, Justiça e Redação e; Obras Públicas, Transporte,
146 Comunicação e Meio Ambiente. **Projeto de Lei nº 046/2020** de 21 de dezembro
147 de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a

148 concessão de direito real de uso de bem imóvel municipal que menciona para
149 construção de um novo reservatório de abastecimento de água e dá outras
150 providências”. Depois de lido foi encaminhado à(s) Comissão (es) de
151 Constituição, Justiça e Redação e; Obras Públicas, Transporte, Comunicação e
152 Meio Ambiente. **Projeto de Lei nº 044/2020** de 21 de dezembro de 2020, de
153 autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a concessão de direito real
154 de uso de imóvel à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do
155 Município de Barra do Garças-AGER e dá outras providências”. Depois de lido
156 foi encaminhado à(s) Comissão (es) de Constituição, Justiça e Redação e; Obras
157 Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente.

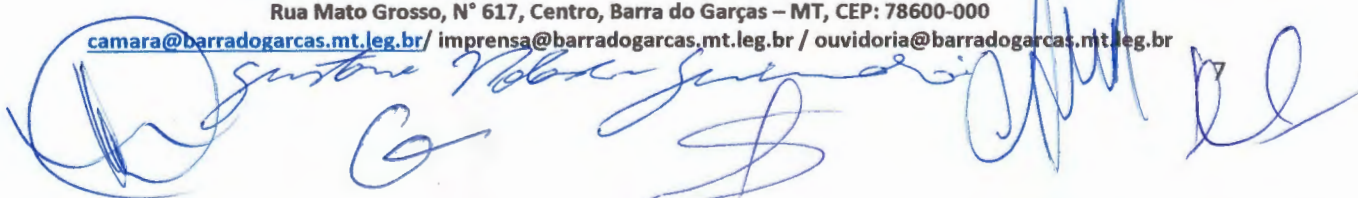
158 VER. DR. NETO: Senhor presidente. Joãozinho. Os projetos para a leitura de
159 hoje são esses três projetos que vieram com urgência, presidente. DR. HEROS:
160 Neto, tem mais. VER. DR. NETO: Chegaram hoje, aqui? DR. HEROS: Tem três
161 emendas aditivas, tem um projeto de resolução e dois vetos. Eles estão aí com
162 você? VER. DR. NETO: Emenda aditiva. Está aqui agora.

163 **Continuou-se a leitura. Emenda Aditiva nº 037/2020** de 01 de dezembro de
164 2020, de autoria do Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto-PSB, “Ao
165 Projeto de Lei nº 032/2020 de 11 de setembro de 2020 de autoria do Poder
166 Executivo-LOA”. Depois de lido foi encaminhado à(s) Comissão (es) de
167 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Obras Públicas,
168 Transporte, Comunicação e Meio Ambiente. **Emenda Aditiva nº 038/2020** de
169 01 de dezembro de 2020, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes-PSDB,
170 “Ao Projeto de Lei nº 032/2020 de 11 de setembro de 2020 de autoria do Poder
171 Executivo-LOA”. Depois de lido foi encaminhado à(s) Comissão (es) de
172 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Obras Públicas,
173 Transporte, Comunicação e Meio Ambiente. **Emenda Aditiva nº 039/2020** de
174 01 de dezembro de 2020, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes-PSDB,
175 “Ao Projeto de Lei nº 032/2020 de 11 de setembro de 2020 de autoria do Poder
176 Executivo-LOA”. Depois de lido foi encaminhado à(s) Comissão (es) de
177 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Obras Públicas,
178 Transporte, Comunicação e Meio Ambiente. **Projeto de Resolução nº 020/2020**
179 de 21 de dezembro de 2020, de autoria do Vereador Francisco Cândido da Silva-
180 PROS, que “Outorga título de cidadania barra-garcense”. Depois de lido foi
181 encaminhado à(s) Comissão (es) de Constituição, Justiça e Redação. **Veto nº**
182 **006/2019** de 09 de maio de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal,
183 “Comunicação de veto ao Projeto de Lei nº 018/19 de 04/04/2019 de autoria do
184 Vereador Alessandro Matos do Nascimento”. Depois de lido foi encaminhado

185 à(s) Comissão (es) de Constituição, Justiça e Redação. Veto nº 007/2019 de 22
186 de maio de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de
187 veto ao Projeto de Lei nº 019/19 de 04/04/2019 de autoria do Vereador Julio
188 Cesar Gomes dos Santos”. Depois de lido foi encaminhado à(s) Comissão (es)
189 de Constituição, Justiça e Redação; Economia Finanças e; Educação, Cultura,
190 Saúde e Assistência Social.

191 ORDEM DO DIA (Votação da(s) matéria(s)) – DR. HEROS: Neto, agora
192 acabou. Agora, o presidente tem que encaminhar para as comissões. VER. DR.
193 NETO: São essas as leituras, eu agradeço, o meu muito obrigado, senhor
194 presidente. Está sem internet, o Joãozinho. SR. PRESIDENTE: Eu estava aqui
195 falando, mas estava desligado. Encaminho os projetos que foram lidos às
196 comissões competentes. Antes, para mantermos o rito, os Projetos 044, 045 e
197 046 tem pedido de urgência. Votaremos o pedido de urgência, para que se
198 cumpra o rito, embora já haja uma deliberação em momentos anteriores na
199 sessão, de que votaremos na quarta-feira na sessão que não será extraordinária,
200 porque como não votaremos a LOA, ela será ainda, nós estaremos ainda dentro
201 do período ordinário. Em votação os pedidos de urgência aos Projetos de Lei
202 044, 045 e 046 – os que são favoráveis ao pedido de urgência permaneçam como
203 estão, os contrários se manifestem, bastando estender a mão. Alex, contrário;
204 Pebinha, contrário. Contrário... alguém se manifesta favorável? VER. ZÉ
205 GOTA: Sou contra. VER. GUSTAVO: Eu, contrário. VER. JULIO CESAR: Sou
206 contrário. (Falas de vereadores sobrepostas, portanto inaudíveis). SR.
207 PRESIDENTE: Então, proclamo o resultado: por unanimidade o pedido de
208 urgência foi rejeitado, votaremos na próxima sessão. Passamos então, às
209 votações. Iniciando pelo Projeto de Lei Complementar 019... DR. HEROS:
210 Doutor, encaminha para as comissões, primeiro. SR. PRESIDENTE: Já
211 encaminhei todos, excelência. DR. HEROS: Então, desculpa. SR.
212 PRESIDENTE: Reitero o encaminhamento de todos os projetos lidos às
213 comissões competentes. Eu iniciei encaminhando. O Projeto de Lei
214 Complementar 019/2020, que dispõe sobre a adequação da legislação do regime
215 próprio da previdência social dos servidores públicos do município de Barra do
216 Garças/MT – Barra-Previ, em razão das alterações promovidas no sistema
217 previdenciário pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e altera a redação da
218 Lei Complementar Municipal nº 083 de 27 de dezembro de 2004, que
219 reestruturou o regime próprio de previdência social do município de Barra do
220 Garças-MT. Esse projeto, excelências, é aquele que visa majorar o valor, o
221 percentual da contribuição para os servidores públicos municipais, mas também

222 ele traz várias modificações que tem por objetivo adequar o mencionado
223 percentual. VER. DR. NETO: O parecer da câmara, qual que é o parecer dele?
224 SR. PRESIDENTE: O parecer, vamos ver o parecer, ele tem na sua parte
225 conclusiva: portanto, apresentada a (palavra inaudível) entendemos que- para a
226 votação dos art. 3º e 4º deve solicitado à prefeitura que anexe ao presente
227 projeto, o relatório técnico que pretende seja homologado, e que os vereadores
228 caso entendem necessário, solicitem informações mais detalhadas do causo. B)
229 a previsão do art. 2º do presente projeto que pretende acrescentar o parágrafo 5º
230 ao art. 44 da Lei Complementar Municipal 083 é ilegal, por confrontar a previsão
231 da Lei 7.197; Art. 2º- a Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de
232 2004 passa a vigorar... da composição da contribuição definida no inciso V desse
233 artigo, o percentual de 3,3 será abatido dos valores devidos a título de aporte
234 periódico para cobertura de déficit atuarial nos termos do parágrafo anterior. São
235 legais por derivarem (palavras inaudíveis) os demais dispositivos do presente
236 projeto. Em suma, o projeto tem 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º artigos, o
237 projeto tem 10 artigos, e deles o parecer entende que no 3º e no 4º, ele faz uma
238 sugestão que se anexe ao projeto o relatório técnico que pretende seja
239 homologado, essa é uma sugestão e não diz que é ilegal. Diz que o ideal é que
240 se chame, o projeto sugere que os vereadores peçam ao projeto, o anexo, o
241 relatório técnico. É isso, né? DR. HEROS: Doutor, o senhor me permite só uma
242 breve explicação? É porque vocês estão homologando o relatório porque vocês
243 não tem conhecimento dele, entendeu? Como que vocês vão homologar uma
244 coisa que vocês não estão vendo? É por isso a sugestão. O artigo falam que vocês
245 homologam o relatório, mas ele não pôs aí para vocês analisarem. É por isso a
246 sugestão. SR. PRESIDENTE: Então, prosseguindo. Em relação a esse... ao B, a
247 previsão do artigo 2º (palavras inaudíveis), acrescentar um parágrafo 5º é ilegal,
248 por confrontar a previsão da composição da contribuição definida no inciso IV
249 desse artigo, o percentual de 3,3 será abatido dos valores devidos à título de
250 aporte periódico para cobertura. Doutor, qual que é a razão da ilegalidade? DR.
251 HEROS: Ele tinha mandado, não sei se vocês lembram, ele mandou primeiro um
252 projeto, que a contribuição patronal era menor do que a contribuição do servidor.
253 Aí, a comissão de constituição e justiça rejeitou, disse que isso era
254 inconstitucional. Aí, o que ele fez? Ele mandou uma igualando, mas dando os
255 3% de desconto depois. Quer dizer, ela fica menor do mesmo jeito. Então, eu
256 entendo que continua a mesma coisa, só deu uma jogada para parecer que ela
257 está igual. Ele vai cobrar 14-14, mas a dele vai ter 3% de desconto. É isso que
258 esse parágrafo está dizendo. Isso resumindo, porque tem muito tempo, eu não



259 lembro certinho dos detalhes, mas em resumo é isso. SR. PRESIDENTE: Mas,
260 esses 3,3%, doutor, ele incide apenas sobre aqueles aportes, ele não é sobre o
261 total do desconto e nem da remuneração, ele incide apenas... o texto diz assim:
262 serão abatidos dos valores devidos à título de aportes periódicos para a cobertura
263 do déficit atuarial. É aquele aporte que é feito quando se constata a insuficiência
264 para que faça a correção do déficit, e não daqueles três, e não em cima do
265 percentual. DR. HEROS: Pois é, doutor, aí fica pior ainda porque ele fala assim:
266 o prefeito vai ter que pagar 14% e todo ano vai ter que ser feito um cálculo para
267 ver se esses 14% deu ou não, e se tem que colocar mais um pouco. Aí, eles vão
268 falar assim: não... os 14% não deram, vai ter que colocar mais dez mil. Aí, eles
269 vão falar: não... então, vamos colocar dez mil menos 3,3%. Não dá uai, se o
270 cálculo é feito para ver o que está faltando, como que vai dar um desconto por
271 antecipação nele? É o meu posicionamento, doutor. SR. PRESIDENTE: Essa lei
272 aqui, gente, ela realmente é um problema sério, por que? Porque como eu disse,
273 essa lei trata de vários dispositivos em relação à aposentadoria e a adequação à
274 emenda constitucional. O problema é que sem a aprovação dessa lei, o município
275 corre o risco, não estou dizendo que ficará, mas corre o risco de não obter
276 certidão do INSS, e aí queridos, aí trava o município por inteiro. Ele não pode
277 receber alguns repasses, cria um grande problema para o município. Então, a
278 gente tem que ver como que resolve essa questão. Se vossas excelências
279 resolverem recusar o projeto assim mesmo, correr o risco da próxima legislatura
280 e a próxima administração trazê-lo, mas devo advertir de que essa é uma
281 consequência possível. VER. DR. NETO: Ele tem prazo? SR. PRESIDENTE:
282 Ele já deveria, Neto, ter sido aprovado inclusive. VER. JULIO CESAR: Senhor
283 presidente, só uma questão de ordem. Eu queria, talvez o vereador Cleber por
284 ser advogado nessa área também tributária, se ele pudesse falar alguma coisa
285 nesse sentido, porque realmente eu sobre esse projeto não estou sabendo como
286 votar e mais opiniões ajudaria nessa situação. VER. CLEBER: É o seguinte: com
287 a reforma da previdência, a União, os Estados e os municípios tiveram que
288 readequar dentro da lei, que era 11% a contribuição previdenciária, passou para
289 14%. Então, passou para 14% dos funcionários, a parte do empregado, e passa
290 também para a parte do empregador, também. O que está questionando aí, e tudo
291 bem, não tem discussão, vai ter que alterar, isso aí é lei federal, não tem conversa.
292 A União já aumentou, os Estados também já fizeram a adequação, agora os
293 municípios estão se adequando. Eu acredito, salvo o melhor juízo, que foi
294 prorrogado o prazo, que seria até setembro. Esse prazo acredito eu, que foi
295 prorrogado, o Dr. Heros pode dizer melhor. O que está pegando aí, é essa questão

296 que o atual gestor colocou esse desconto. Não foi nem o gestor, a questão do
297 atuário né, que colocou aí a questão dos 3% de desconto, o que na verdade em
298 valor real não estaria suprindo os 14% da contribuição previdenciária, que a lei
299 federal determina que deve ter alteração. Então, o que está pegando é essa
300 questãozinha aí, e que poderia ser ajustada no texto da lei aí, no projeto. Mas, eu
301 não sei até quando foi prorrogado. Eu realmente não me ative ao prazo de
302 prorrogação para a votação desse projeto né. O Dr. Heros pode nos salvar. E,
303 pode ser um projeto que se tiver dentro do prazo de prorrogação, ele pode ser
304 adiado. Porque acredito que realmente, o que o Dr. João falou é uma verdade,
305 que é a questão das certidões de regularidade fiscal do município, mas se nós
306 estivermos dentro do prazo de prorrogação não poderá ser prejudicado também
307 porque vai estar dentro do prazo legal que a lei federal estipula. VER. DR.
308 NETO: Presidente, eu posso fazer uma sugestão? Vamos deixar ele para quarta-
309 feira, se puder prorrogar, prorroga, senão... para a gente saber esse prazo que
310 você falou aí, Cleber. VER. CLEBER: É... realmente, eu não sei o prazo, o Dr.
311 Heros podia nos socorrer... VER. DR. NETO: Que aí, dá para o Heros ver o
312 prazo certinho. (Falas sobrepostas de vereadores, portanto inaudíveis). VER.
313 MIGUELÃO: Dr. Cleber, e outra coisa, nesse quesito aí, que o Dr. Heros falou,
314 bateu, bateu, escreveu aí no relatório dele, no art. 2º aí, está pedindo outros
315 documentos. Então, deixa para quarta-feira, mas que venha esses outros
316 documentos e esclareça também essa questão do prazo. VER. CLEBER: É... se
317 estiver prorrogada até o ano que vem, um prazo para o ano que vem, que eu já
318 previa essa prorrogação em razão da pandemia, das eleições, uma série de
319 (palavra inaudível), eu acreditei piamente que o governo federal ia prorrogar esse
320 prazo para os municípios. Se prorrogou para o ano que vem, nada impede que
321 esse projeto seja votado o ano que vem, e aí sim na nova gestão, faz-se o
322 ajustamento documental aí. VER. DR. NETO: É isso mesmo. SR.
323 PRESIDENTE: Ok. Então, há um entendimento para que votemos o projeto na
324 sessão da quarta-feira? VER. DR. NETO: Se tiver um prazo maior, deixa o
325 projeto. Se tiver que votar na quarta... não é isso, Cleber? VER. CLEBER: Isso,
326 isso. DR. HEROS: Foi prorrogado para 31 de dezembro, de todo jeito vocês têm
327 que votar na quarta. VER. CLEBER: Ah... então, tem que votar na quarta. VER.
328 DR. NETO: Aí, Heros, você vai fazer um comunicado e pedir o quê que está
329 faltando aí, né? DR. HEROS: Sim! Posso fazer, se vocês quiserem eu faço. VER.
330 DR. NETO: Está ok. SR. PRESIDENTE: Faça esse gentileza então, para nós,
331 doutor. Amanhã, no primeiro horário, encaminhe ao Executivo, na pessoa do
332 chefe de gabinete, o George, para que providencie. Manda para o George e para

333 o Mauro, que é o secretário de planejamento para que providencie esse anexo ao
334 qual se refere a lei, que é objeto de... e, peço autorização do soberano plenário,
335 para convidar na próxima sessão, o representante da empresa que faz a gestão, a
336 Agenda, porque talvez alguma questão técnica nos escape à compreensão e ele
337 poderá nos ajudar. Faço o pedido ao soberano plenário de autorização para
338 convocá-lo. VER. SIVIRINO: Dr. João, me permite uma parte? Não só a
339 Agenda, mas também ia ser interessante chamar o conselho do Barra-Previ,
340 porque a Agenda por muitas vezes, algumas vezes, ela é um pouco um tanto
341 quanto tendenciosa. Eu gostaria de ouvir também o conselho, na pessoa da
342 Claudia e da Edina. SR. PRESIDENTE: Pois não, excelência. Autorizado,
343 então? Faremos o seguinte: pactuaremos que na próxima sessão, esse projeto
344 será o primeiro a ser votado, para que nós possamos ouvir os técnicos se houver
345 necessidade e que tão logo terminada a votação, nós possamos dispensá-los, ok
346 excelências? Submeto ao soberano plenário, o pedido de retirada de pauta do
347 Projeto de Lei Complementar 019/2020. Os que são favoráveis permaneçam
348 como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade de votos,
349 o pedido de retirada de pauta, do Projeto de Lei Complementar 019/2020.

350 **Resumo final da decisão do projeto acima. Projeto de Lei Complementar nº**
351 **019/2020** de 28 de setembro de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal,
352 que “Dispõe sobre a adequação da legislação do regime próprio da previdência
353 social dos servidores públicos do município de Barra do Garças/MT – Barra-
354 Previ, em razão das alterações promovidas no sistema previdenciário pela
355 Emenda Constitucional nº 103/2019 e altera a redação da Lei Complementar
356 Municipal nº 083 de 27 de dezembro de 2004, que reestruturou o regime próprio
357 da previdência social do município de Barra do Garças/MT e dá outras
358 providências”. Decisão sobre o Projeto de Lei Complementar nº 019/2020 de 28
359 de setembro de 2020. Retirado de pauta.

360 SR. PRESIDENTE: O Projeto de Lei Complementar nº 024/2020, altera Lei
361 Complementar 045 de 15 de dezembro, que institui o código tributário do
362 município de Barra do Garças e dá outras providências. Esse também é um
363 projeto extenso, que altera vários dispositivos do nosso código tributário do
364 município com vários anexos, embora... mas, o projeto, ele, na verdade, aumenta
365 o preço da construção no município. Esse é aquele tipo de projeto que o Tribunal
366 exige que anualmente se faça a correção, mas está aqui para ser votado. Só para
367 fazer um resumo do que trata o projeto. Os pareceres das comissões não foram
368 ainda emitidos e o parecer da assessoria jurídica da casa... “portanto, apresentada
369 a mensagem e respeitada a regra de competência da ótica legal, observados os

370 apontamentos feitos acima, não vislumbramos impedimentos à tramitação do
371 projeto de lei, cabendo aos vereadores a análise de mérito”. Ok, excelências?
372 Podemos votá-lo? Vamos colher os pareceres. Pela comissão de constituição,
373 justiça e redação como vota, Dr. Neto? VER. DR. NETO: Favorável. VER.
374 JAIME: Favorável, excelência. VER. ZÉ GOTA: Favorável. SR.
375 PRESIDENTE: Pela comissão de economia e finanças, como vota Julio Cesar?
376 VER. JULIO CESAR: Favorável, presidente. VER. MIGUELÃO: Eu voto
377 contra, senhor presidente. VER. MURILO: Favorável. SR. PRESIDENTE: Ok.
378 Em votação os pareceres, ambos favoráveis. Os que são favoráveis permaneçam
379 como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade de votos
380 os pareceres das comissões, ambos favoráveis. Mérito do projeto. Alguns dos
381 nobres edis gostariam de manifestar-se quanto ao mérito do projeto? Ninguém,
382 excelências? Dou por encerrada a discussão de mérito. VER. JAIME:
383 Excelência, poderia assim, bem brevemente falar a respeito do projeto aí, eu não
384 entendi um pouco aí, excelência. SR. PRESIDENTE: Pois não, excelência. O
385 projeto, excelência, ele trata da revisão do código tributário do município. E, ele
386 aumenta o IPTU naquilo que é o preço da construção civil, com um reflexo
387 maior, principalmente na arrecadação do imposto de transmissão. Por que?
388 Porque a área construída está sendo elevada, o preço da área. E, também ele
389 aumenta o IPTU, o valor por m² lá no setor industrial. VER. CELSON:
390 Presidente, eu confundi o projeto, então eu vou fazer a revisão e vou votar
391 contrário. VER. JAIME: Voto contrário, Joãozinho. VER. GUSTAVO:
392 Presidente, Gustavo Nolasco, voto contrário. VER. GARRINCHA: Contrário.
393 VER. MIGUELÃO: Voto contrário, senhor presidente. VER. MURILO:
394 Contrário, presidente. VER. DR. NETO: Contrário. Voto contrário. VER.
395 SIVIRINO: Contrário. VER. PEBINHA: Contrário, presidente. VER. PAULO
396 RAYE: Paulo Raye, contrário. VER. ZÉ GOTA: Presidente, o notebook deu pau
397 aqui, tive que entrar no celular, eu voto contra. VER. JULIO CESAR: Senhor
398 presidente, eu queria só fazer a declaração de voto, só uma observação. Eu voto
399 contrário, mas com observação né. Amanhã, ninguém vai comentar que os
400 vereadores votou contra o aumento do IPTU, mas se nós votássemos favorável...
401 SR. PRESIDENTE: Assim, como não comentaram no ano passado também, né
402 Julio Cesar. VER. JULIO CESAR: É. Nós já votamos umas três vezes
403 contrários... SR. PESIDENTE: Aos pedidos do Executivo de aumento de IPTU,
404 né. É verdade. VER. JULIO CESAR: De aumento de IPTU, e nunca é divulgado,
405 e se tivesse passado, você pode ter certeza que era noventa dias aí, falando dos
406 vereadores. Só essa observação e voto contrário, senhor presidente. SR.

407 PRESIDENTE: Pois não, excelência. Vereador Alex. Como nós temos treze
408 votos contrários, formada portanto ampla maioria, nós consideraremos por ora o
409 Alex ausente. E, na forma regimental dispensado o seu voto para esse projeto. O
410 Projeto foi recusado.

411 **Resumo final da votação do projeto acima. Projeto de Lei Complementar**
412 **nº 024/2020** de 14 de dezembro de 2020, de autoria do Poder Executivo
413 Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997,
414 que institui o código tributário do município de Barra do Garças, estado de Mato
415 Grosso e dá outras providências”. Votação do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s)
416 Comissão(s): Constituição, Justiça e Redação e; Economia e Finanças.
417 Aprovado(s) com o voto contrário do Ver. Miguelão no parecer da comissão de
418 economia e finanças. Votação do mérito do Projeto de Lei Complementar nº
419 024/2020 de 14 de dezembro de 2020. Recusado por unanimidade de votos dos
420 vereadores presentes.

421 SR. PRESIDENTE: Excelências, agora nós vamos para um exercício aqui meio
422 complicado, mas precisamos fazê-lo. É a votação... VER. SIVIRINO: Dr. João,
423 professor Sivirino, você permite para mim um... antes, que a gente entra no
424 mérito dessas outras questões, eu até queria ter feito isso antes e estou
425 aguardando, aguardando e tu corre o risco de entrar com outro momento e acabar
426 não voltando. Eu anotei aqui, fiz umas anotações, eu vi que durante a... o Neto
427 estava lendo aqueles projetos de lei, questão de doações, três doações:
428 reservatório de água, um terreno para reservatório de água; um terreno para
429 construção da sede da SEMA, se eu não me engano, e também a sede da AGER.
430 Eu gostaria, porque principalmente um deles me chamou muita atenção, o da
431 SEMA, que ele foi mais inciso, ele foi mais claro um pouco. E, todos eles
432 dispensa a licitação. Isso é um pouco temeroso e eu tenho medo de processo.
433 Dizem que o homem não pode ter medo de processo, mas eu tenho porque eu
434 não tenho dinheiro para pagar. Só se eu vender os filhos depois para poder pagar
435 dívida, que filho eu tenho muito. Mas, me assusta muito porque, em cima da
436 hora, no afogadilho, no apagar das luzes, as doações de terreno não vem legal,
437 não vai ficar legal. Eu pediria aos senhores aqui, se possível, eu estou aqui
438 tentando achar um jeito de como falar isso... retirar isso de pauta. Deixa para o
439 próximo. Tem tantas pessoas aí que... por exemplo, não vou nem falar no mérito,
440 não vou falar nisso não, se não os outros já vão falar que estou puxando sardinha.
441 Mas, eu acho que não é por aí, a coisa. Esse projeto, ele é do dia 21, hoje é 21.
442 O governo, (palavras inaudíveis), tem um pedido de terreno para fazer isso? Tem
443 uma planta baixa para tal doação? É... o orçamento para isso, tem orçamento

444 para a construção disso daqui? A AGER. (Frasas inaudíveis). São
445 questionamentos. Eu particularmente, eu pediria que esses projetos nem
446 retornassem quarta-feira, deixasse onde eles estão, num outro momento, não
447 esperar faltando... hoje, está faltando oito dias para encerrar essa gestão. Nove
448 dias. É claro que é um direito do gestor mandar isso, ele tem todo direito, até 31
449 de dezembro à meia-noite ele ainda é o gestor, mas nós como vereadores e
450 homens públicos, nós não podemos deixar isso passar desse jeito. Não pode!
451 Vamos ter muitas coisas que vai passar, eu sei que vai passar, tomara que não.
452 Tomara que nós usamos o bom senso e pensamos uma Barra para 2021, porque
453 está assustador. Por Deus! A gente fica aqui, talvez eu agora na condição de
454 também estar no Executivo o ano que vem, me assusta algumas coisas que eu
455 vejo que, às vezes, eu só ouvia quando estava fora do mandato. 'Olha, fizeram
456 isso, fizeram isso, isso, isso'. Eu já comecei a ficar um pouco preocupado. Não
457 por mim, porque talvez eu saia pelas portas dos fundos, mas eu continuo em
458 Barra do Garças, mas nossa Barra do Garças ficou um bom tempo aí no
459 esquecimento. Então, são as minhas falas. Eu pediria, se possível, retirasse de
460 pauta essas três doações de terrenos. Primeiro porque está dispensando licitação.
461 Eu não quero ficar e nem quero ver meus colegas aí, com mais processos. Porque
462 se esses aqui passarem, eu vou votar contrário, e ainda eu vou requisitar o
463 documento e vou encaminhar ao ministério público. Não é nenhuma ameaça,
464 mas eu não vejo outra saída se não for essa. Está bom, Dr. João? Desculpe, meus
465 amigos... (Falas de vereadores sobrepostas, portanto inaudíveis). SR.
466 PRESIDENTE: Antes, vossa excelência poderia ler a lei de licitação no art. 17,
467 quando ela dispensa a licitação, quando a doação for, no caso de alienação, e
468 aqui não se trata de alienação de imóveis, mas de cessão de direito de uso. VER.
469 SIVIRINO: Sim! Sim! Certo! SR. PRESIDENTE: A lei das licitações, ela
470 excetua, faz algumas exceções no caso das alienações. E, exatamente nesse caso
471 da SEMA, por exemplo, a doação é para o estado de Mato Grosso. Senão, que
472 vossa excelência possa dar uma olhada na lei... VER. SIVIRINO: Farei isso, Dr.
473 João. Muito obrigado pela observação. Aprendo muito com vossas observações
474 e farei isso amanhã. Está certo? SR. PRESIDENTE: Ok, excelência. VER.
475 SIVIRINO: Mas aí, o que eu discordo é de chegar faltando cinco minutos para
476 começar a sessão, já para ser de pronto atendimento. Isso, discordo. Ou, tem lei
477 que eu possa, que o senhor recomenda que eu leia ela também? SR.
478 PRESIDENTE: Não, excelência. VER. SIVIRINO: Muito obrigado. Dr. João,
479 obrigado. SR. PRESIDENTE: Mas, já por conta disso, antes mesmo da sessão,
480 justamente por isso, porque nós também temos essa responsabilidade, então foi

481 deliberado que nós faremos a sessão na quarta-feira, justamente para evitar essas
482 votações de afogadilho. VER. SIVIRINO: Sim. SR. PRESIDENTE: E aí, eu
483 concordo com vossa excelência, essa observação, ela diz respeito ao mérito do
484 projeto, né. Então, concordo com vossa excelência. Todos tem o direito de
485 externar as opiniões, é claro, isso aqui é um parlamento. Mas aí, em relação ao
486 afogadilho, nós já... por isso, deliberamos de fazer e de deixar as formações de
487 opinião e dos votos por consequência para a sessão da quarta-feira. Ok,
488 excelência? VER. SIVIRINO: Obrigado. SR. PRESIDENTE: Continuamos
489 então, com a votação; dizia eu da dificuldade porquê nós votaremos os vetos,
490 excelências, e os vetos vossas excelências sabem tem que ser um a um. Então,
491 vou aqui pelo Veto 001/2019 de autoria do Ver. Dr. Jaime. No projeto, o
492 vereador Dr. Jaime, cede gratuitamente em dois finais de semana alternados e
493 mensalmente, para realização de eventos por pessoas ou entidades de classe
494 festas direcionadas aos usuários e simpatizantes de som automotivo, exceto nos
495 dias em que o espaço esteja sendo utilizado para outros fins. O requerimento do
496 espaço deve ser protocolado na secretaria responsável pelo prazo de 7 dias, sendo
497 que a secretaria terá dois dias para o protocolo responder. O requerente deverá
498 providenciar a segurança para a realização do evento e é de responsabilidade do
499 requerente a entrega do espaço devidamente limpo em perímetro estado de
500 conservação e sem as avarias sendo responsabilidade pelo conserto, caso ocorra
501 prejuízo ao patrimônio público. Deve o requerente juntamente com os
502 funcionários do local vistoriar o espaço do recebimento de entrega evitando
503 omissões na conservação do local, que caso não faça não poderá reclamar em
504 responsabilidade por eventuais danos. Esse é o projeto, excelências, ele foi
505 vetado. A razão do veto é por considerações que dizem que o (palavra inaudível)
506 é público; devido a poluição sonora provocada gerando inclusive diversas
507 ocorrências, perturbação do sossego; se refere a questão do som automotivo. E,
508 o projeto tem uma questão, excelências, que eu gostaria de esclarecer. Não existe
509 possibilidade da administração (falas de vereadores sobrepostas, portanto
510 inaudíveis). SR. PRESIDENTE: Embora, o terceiro possa assinar, mas ainda sim
511 em ocorrendo qualquer evento danoso aos participantes, não há como a
512 administração se eximir dessa responsabilidade. A responsabilidade do estado
513 não pode ser repassada a terceiro nessas situações. De qualquer forma, vamos
514 votar o veto. Dr. Jaime, vossa excelência gostaria de fazer alguma sustentação
515 sobre o projeto? VER. JAIME: Gostaria, excelência. Eu entendo, senhores
516 vereadores, que o Porto do Baé, especificamente na Arena serve também para
517 esse tipo de evento. É um evento que atende uma camada da sociedade aí, e é

518 um requerimento dessas pessoas para que seja feito ali, então eu entendo que não
519 viola preceito nenhum. É uma questão realmente de mérito e peço o voto dos
520 senhores para que seja derrubado o presente veto. Muito obrigado a todos. SR.
521 PRESIDENTE: Ok, passamos à votação. DR. HEROS: Doutor, me permite só
522 ler um artigo no Regimento, que a gente sempre faz confusão nessa, para
523 entender como é votado. SR. PRESIDENTE: Sim. DR. HEROS: Vamos lá.
524 Votarão Sim, os vereadores favoráveis ao projeto, os que querem que o projeto
525 continua e querem derrubar o veto, e Não os favoráveis ao veto. Então, quem
526 quer manter o veto vota Não, quem quer manter o projeto vota Sim.

527 (Nesse instante, respeitando o Regimento, o Sr. Presidente faz a chamada
528 nominal de todos os vereadores, para que os mesmos exarem seus votos no veto
529 em questão).

530 SR. PRESIDENTE: Temos 12 votos Sim. Proclamo o resultado: por maioria o
531 Veto foi derrubado.

532 **Resumo final da votação do veto acima. Veto nº 001/2020** de 15 de janeiro de
533 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de veto parcial
534 ao Projeto de Lei nº 060/19 de 25 de novembro de 2019 de autoria do Ver. Jaime
535 Rodrigues Neto-PMDB”. Votação do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s)
536 Comissão(s): Constituição, Justiça e Redação e; Economia e Finanças.
537 Aprovado(s) por unanimidade de votos dos vereadores presentes. Votação do
538 mérito do Veto nº 001/2020 de 15 de janeiro de 2020. Rejeitado por 12 votos a
539 favor e 02 ausências (Vereadores Celson e Garrincha).

540 SR. PRESIDENTE: Comunicação de Veto, é o Veto 002/2020. O projeto é de
541 autoria... esse projeto aqui é o seguinte: é um projeto de autoria do próprio
542 município, que houve segundo eles...

543 (Nesse momento, o Sr. Presidente faz a leitura da Mensagem do Veto nº
544 002/2020 de 02 de abril, de autoria do poder executivo municipal).

545 SR. PRESIDENTE: É o Executivo pedindo para vetar um projeto... vetando um
546 projeto dele mesmo, em razão de duplicidade da matéria. É o que se alega.

547 (Nesse instante, respeitando o Regimento, o Sr. Presidente faz a chamada
548 nominal de todos os vereadores, para que os mesmos exarem seus votos no veto
549 em questão).

550 SR. PRESIDENTE: Com exceção do Ver. Alex que se encontra ausente e
551 portanto em obstrução, todos os votos são pela manutenção do veto.

552 **Resumo final da votação do veto acima. Veto nº 002/2020** de 02 de abril de
553 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de veto ao
554 Projeto de Lei Complementar nº 003 de 10 de fevereiro de 2020”. Votação do(s)

555 parecer(es) favorável(eis) da(s) Comissão(s): Constituição, Justiça e Redação.
556 Aprovado(s) por unanimidade de votos dos vereadores presentes. Votação do
557 mérito do Veto nº 001/2020 de 15 de janeiro de 2020. Mantido por 13 votos
558 contra e 01 ausência (Vereador Alex).

559 SR. PRESIDENTE: O Projeto de Lei 006/2019 de autoria do Professor Alex, é
560 o projeto de lei que dispõe sobre a revogação da lei municipal que menciona.
561 Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 3.749, essa é a lei dos
562 fogos de artifício. As razões do veto são questões atinentes... não fala de
563 ilegalidade, mas de contrária o interesse público. Essa é a razão do veto em
564 síntese, porque causaria transtorno às festas de fim de ano, que os fogos de
565 artifício silenciosos tem custo altíssimo e tal, coisas desse gênero. Lembrando
566 gente, se quiserem votar em favor do veto é Não, em favor do projeto é Sim.

567 VER. JAIME: Só uma questão de mérito aí, excelência. Para manter o veto
568 contra o projeto, o projeto autoriza a soltar fogos ou não? SR. PRESIDENTE:
569 Não! O projeto proíbe a soltura de fogos. Há uma lei municipal que autoriza
570 nessas festividades de final de ano e outras, a soltura de fogos, há uma lei
571 municipal. E, o projeto de lei revoga essa lei. VER. JULIO CESAR: Mas, senhor
572 presidente, só uma questão de ordem. É só, seria os fogos com estampido né?

573 SR. PRESIDENTE: Isso! VER. JULIO CESAR: No projeto do vereador Alex
574 teria os fogos, mas os fogos sem estampido. SR. PRESIDENTE: Não! O projeto,
575 na verdade, não diz isso, ele só revoga a lei. Do jeito que ele está aqui, se a lei
576 autoriza os fogos... (palavras inaudíveis). VER. ZÉ GOTA: Presidente, eu acho
577 que foi até lido mais cedo aí na sessão, falando que autoriza os fogos sem o
578 barulho, sem estampido. É. O que eu entendi foi isso, agora aqueles fogos lá,
579 aqueles bonitão que vai explode e estoura, sem barulho fica autorizado. Foi o
580 que eu entendi. VER. CELSON: Presidente, mas o problema é o seguinte: aqui

581 na Barra é proibido, mas já do outro lado é liberado, quer dizer, o barulho é do
582 mesmo jeito. VER. ZÉ GOTA: Pontal é liberado? VER. CLEBER: Pontal e
583 Aragarças é. VER. CELSON: É liberado. VER. CLEBER: Aí, solta na
584 Aragarças, na praia da Aragarças. SR. PRESIDENTE: Podemos continuar,
585 excelências então, a colher os votos? VER. CELSON: Como que ficou mesmo,
586 presidente? Sim e o não aí, só para... SR. PRESIDENTE: O texto da lei que nós

587 estamos votando é o seguinte: fica revogada em todos os seus termos a Lei
588 Municipal nº 3.749. VER. CELSON: Eu vou votar a favor do projeto do Alex.
589 DR. HEROS: Doutor, quer que eu leia a 3.749 aqui para facilitar? A que vai ser
590 revogada? SR. PRESIDENTE: Sim.

591 (Nesse momento, o Dr. Heros faz a leitura da Lei Municipal nº 3.749 de 04 de
592 agosto de 2016, de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva e outros e da Lei
593 Municipal nº 3.735 de 10 de junho de 2016).

594 DR. HEROS: Então, pelo o que eu entendi ter em particular fogos de artifício
595 com barulho, só sem barulho, e em evento que está no calendário pode ter ou
596 com barulho e sem barulho. É isso? SR. PRESIDENTE: Isso! DR. HEROS: Isso.
597 Vai ficar desse jeito a lei se fizer a alteração. Não... se derrubar o veto né, eu
598 falo. SR. PRESIDENTE: É! Se derrubar o veto, na verdade, o quê que acontece?
599 Porque a lei, agora olhando aqui, a lei que menciona, ela diz assim: que havia
600 uma lei que dizia que só podia ser fogos silenciosos. Certo? Aí, o prefeito
601 mandou uma lei dizendo que excetuavam-se dessa proibição, estavam fora dessa
602 proibição, os eventos constantes do calendário oficial do município. Certo? Isso.
603 E aí, o Alex fez uma nova lei revogando essa lei que faz essa exceção, ou seja,
604 aprovado o projeto não haverá a possibilidade de se utilizar fogos só que não
605 sejam silenciosos. E aí, é em qualquer evento, viu gente. Não se trata só das
606 festas do município, é em qualquer evento, não pode, é proibida na Barra a
607 soltura de fogos que não seja silenciosa. É isso que vai resultar da derrubada do
608 veto. Vamos votar? Como vota, Celson?

609 (Nesse instante, respeitando o Regimento, o Sr. Presidente faz a chamada
610 nominal de todos os vereadores, para que os mesmos exarem seus votos no veto
611 em questão).

612 SR. PRESIDENTE: Por 13 votos Sim e 01 Não, o veto foi derrubado.

613 **Resumo final da votação do veto acima. Veto nº 006/2019** de 09 de maio de
614 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de veto ao
615 Projeto de Lei nº 018/19 de 04/04/2019, de autoria do Ver. Alessandro Matos do
616 Nascimento”. Votação do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s) Comissão(s):
617 Constituição, Justiça e Redação. Aprovado(s) por unanimidade de votos dos
618 vereadores presentes. Votação do mérito do Veto nº 006/2019 de 09 de maio de
619 2019. Rejeitado por 12 votos Sim, 01 voto Não e 01 ausência (Vereador Alex).

620 SR. PRESIDENTE: O Projeto de Lei 007/2009 de autoria. DR. HEROS: Doutor,
621 desculpa, é 009/2009, não? SR. PRESIDENTE: 07/2009. DR. HEROS: Sete?
622 Uai, esse eu não tenho ele aqui não. SR. PRESIDENTE: De autoria do vereador
623 Julio Cesar Gomes dos Santos, torna obrigatória a emissão da carteira de
624 identificação do autista no município. VER. JULIO CESAR: O senhor pode ler
625 a justificativa do projeto, senhor presidente? SR. PRESIDENTE: Do projeto?
626 Justificativa.

627 (Nesse instante, o Sr. Presidente faz a leitura da justificativa do Projeto de Lei
628 019/19 de 04/04/19).

629 DR. HEROS: Doutor, esse Veto chegou hoje, por isso que eu não estava
630 achando, se for votar tem que pegar os pareceres das comissões. Ele foi lido hoje.

631 SR. PRESIDENTE: Ele tem até os pareceres assinado, doutor. VER. JULIO

632 CESAR: Uma observação? DR. HEROS: Já está assinado? Ah... então, já
633 pegaram. VER. JULIO CESAR: Presidente, só outra observação, esse projeto

634 foi aprovado em que ano? SR. PRESIDENTE: 2019, excelência. Não! Aprovado

635 não, ele foi proposto. VER. JULIO CESAR: Não! Ele foi aprovado pela câmara.

636 SR. PRESIDENTE: Ele foi votado? Vamos ver aqui se tem ficha de votação.

637 VER. JULIO CESAR: Porque pelo regimento interno, se eu não me engano, é
638 15 dias para o prefeito sancionar ou mandar o veto né, e já tem mais de ano.

639 Inclusive, eu achava que esse projeto já estava... SR. PRESIDENTE: Mas, na

640 verdade, doutor, o protocolo dele na câmara é de maio de 2019. E, ele já tem os

641 pareceres da comissão de constituição e justiça; economia e finanças e;

642 educação, cultura, saúde e assistência social. Ele já está com os pareceres,

643 doutor. DR. HEROS: Tá. Eu vi, só não está marcado na capa né. Podemos votar

644 então, excelências? Em votação os pareceres.

645 (Nesse instante, o Sr. Presidente faz a chamada nominal de todos os vereadores
646 presentes, para que os mesmos exarem seus votos nos pareceres do veto em
647 questão).

648 SR. PRESIDENTE: Considero o Garrincha em obstrução porque nós temos
649 votos suficientes. O veto foi derrubado. DR. HEROS: Doutor, o senhor votou

650 foi os pareceres, não? O senhor votou o parecer. SR. PRESIDENTE: Em votação

651 os pareceres, todos favoráveis. Me perdoem. Os que são favoráveis permaneçam

652 como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade os

653 pareceres ao Projeto de Lei, mantenho a votação. O Veto foi derrubado.

654 **Resumo final da votação do veto acima. Veto nº 007/2019** de 22 de maio de

655 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Comunicação de veto ao

656 Projeto de Lei nº 019/19 de 04/04/2019, de autoria do Ver. Julio Cesar Gomes

657 dos Santos". Votação do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s) Comissão(s):

658 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Educação, Cultura,

659 Saúde e Assistência Social. Aprovado(s) por unanimidade de votos dos

660 vereadores presentes. Votação do mérito do Veto nº 007/2019 de 22 de maio de

661 2019. Rejeitado por 13 votos Sim e 01 ausência (Vereador Alex).

662 SR. PRESIDENTE: A Emenda Aditiva 008/2019, que é de autoria do vereador

663 Sivirino, ela cria no fundo municipal de recurso receita de 2% destinadas ao

664 fundo municipal de... DR. HEROS: Doutor, desculpa interromper de novo, tem
665 mais três vetos aqui na minha lista... SR. PRESIDENTE: Não... eu estou
666 olhando, doutor, tem vários vetos aqui, nós estamos votando, esse é o veto. DR.
667 HEROS: Esse é veto? Ah... desculpa. SR. PRESIDENTE: Esse é o veto. É o
668 Veto 008/2019, ele é o Veto à Emenda Aditiva 008/19. DR. HEROS: Tem como
669 o senhor me passar o número do veto? Só para mim anotar aqui para ficar mais
670 fácil, doutor. SR. PRESIDENTE: Excelências. Sivirino. Esse projeto seu, ele
671 criava uma emenda aditiva para o ano de 2019, para ser incluída na lei de
672 diretrizes orçamentárias para o ano de 2020. VER. SIVIRINO: Dr. João, tem
673 alguma inconsistência aí, porque foi colocada uma emenda para 2020 na LOA,
674 que não era nem 2%, era 0,5%. Até discuti com o Dr. Heros sobre isso... SR.
675 PRESIDENTE: Então, excelência, vamos manter esse veto porque daí a emenda
676 vai ser para o projeto de 2020, a gente vota neles. Sim? Então, vamos manter
677 esse veto para a gente correr... como vota o Celson?

678 (Nesse instante, o Sr. Presidente faz a chamada nominal de todos os vereadores
679 presentes, para que os mesmos exarem seus votos nos pareceres do veto em
680 questão).

681 SR. PRESIDENTE: Ok, excelências. Obrigado Sivirino. DR. HEROS: Doutor,
682 me passa só o número dele, por favor, do veto, só para mim anotar. SR.
683 PRESIDENTE: Ele é o 008/2020.

684 **Resumo final da votação do veto acima. Veto nº 008/2019** de 05 de agosto de
685 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, "Comunicação de veto à
686 Emenda Aditiva nº 008/19 de 28/06/19, de autoria do Ver. Sivirino Souza dos
687 Santos". Votação do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s) Comissão(s):
688 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Educação, Cultura,
689 Saúde e Assistência Social. Aprovado(s) por unanimidade de votos dos
690 vereadores presentes. Votação do mérito do Veto nº 008/2019 de 05 de agosto
691 de 2019. Mantido por 10 votos Não e 04 ausência(s) (Vereadores Alex,
692 Garrincha, Gustavo e Julio Cesar).

693 SR. PRESIDENTE: O Veto 009/2019 é um projeto de autoria do vereador
694 Alessandro, do Alex, que cria a feira de artes, artesanatos, atividades e cultura
695 em área específica do estacionamento do Parque das Águas Quentes no
696 município de Barra do Garças e dá outras providências.

697 (Nesse instante, o Sr. Presidente faz a leitura do texto do Projeto de Lei nº
698 031/2019 de 16 de maio de 2019, de autoria do Ver. Alessandro Matos do
699 Nascimento).

700 VER. DR. NETO: Uma questão de ordem, senhor presidente? O local dela é no
701 estacionamento? SR. PRESIDENTE: No estacionamento. Em síntese, o veto diz
702 respeito exatamente a isso, que não há possibilidade nos meses de julho e
703 dezembro de interditar aquele espaço. (Falas de vereadores sobrepostas, portanto
704 inaudíveis). VER. CLEBER: É... o que dá problema aí é o local. (Falas de
705 vereadores sobrepostas, portanto inaudíveis). Podemos votar, excelências?
706 Como vota o vereador Alex? DR. HEROS: Doutor, primeiro vota os pareceres.
707 SR. PRESIDENTE: Ah... perdão, doutor. Em votação os pareceres das
708 comissões. Educação, cultura e assistência; economia e finanças e; constituição,
709 justiça e redação; todos favoráveis. Em votação – os que são favoráveis
710 permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por
711 unanimidade de votos os pareceres. Em votação o mérito. Como vota, Celson?
712 (Nesse instante, o Sr. Presidente faz a chamada nominal de todos os vereadores
713 presentes, para que os mesmos exarem seus votos nos pareceres do veto em
714 questão).

715 SR. PRESIDENTE: Por maioria, o veto foi mantido.

716 **Resumo final da votação do veto acima. Veto nº 009/2019** de 09 de agosto de
717 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de veto ao
718 Projeto de Lei nº 031/19 de 16/05/2019, de autoria do Ver. Alessandro Matos do
719 Nascimento”. Votação do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s) Comissão(s):
720 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Educação, Cultura,
721 Saúde e Assistência Social. Aprovado(s) por unanimidade de votos dos
722 vereadores presentes. Votação do mérito do Veto nº 009/2019 de 09 de agosto
723 de 2019. Mantido por 11 votos Não, 02 votos Sim e 01 ausência(s) (Vereador
724 Alex).

725 SR. PRESIDENTE: O Veto 010/2019. Esse projeto, excelências, é o seguinte:
726 ele estende um horário especial ao servidor portador de deficiência...

727 (Nesse momento, o Sr. Presidente faz a leitura do texto do Projeto de Lei
728 Complementar nº 003/2019 de 16 de setembro de 2019, de autoria do Ver. João
729 Rodrigues de Souza).

730 SR. PRESIDENTE: Esse projeto, o objetivo dele, é aquele servidor que tem um
731 filho especial, por exemplo, no caso do autismo ou outras comorbidades, outras
732 deficiências físicas, de estender nesses casos à mãe, ao pai, aqueles que sejam
733 responsáveis por essas pessoas, o horário especial do município. A razão do veto
734 alegada é que seria de iniciativa exclusiva do prefeito, leis que disponham sobre
735 servidores públicos, sobre regime jurídico de provimento de cargos. Ok? O
736 parecer das comissões de constituição, justiça e redação são favoráveis. O

737 parecer. Em votação o parecer. Os que são favoráveis permaneçam como estão,
738 os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade de votos, o parecer.
739 Mérito. Como vota, Celson? VER. NETO: Senhor presidente, pelo o que eu
740 entendi, no caso o servidor do município, ele vai ter um horário diferenciado
741 para trabalhar? SR. PRESIDENTE: Na verdade, já tem, excelência. Estende ao
742 servidor quando ele tiver o filho nesta condição. Entendeu? Ao cônjuge, estende
743 cônjuge quando no caso o enfermo for o cônjuge ou o filho dependente, que aí
744 se presume que esse servidor precisará de mais tempo para cuidar. A gente sabe
745 que as crianças com autismo, por exemplo, há uma dificuldade muito grande,
746 por exemplo, de você encontrar pessoas capacitadas para cuidar dessas crianças.
747 Elas, às vezes, tem crises e exigem a presença muito constante da mãe, então
748 essas mães teriam direito a esse horário especial.

749 (Nesse instante, o Sr. Presidente faz a chamada nominal de todos os vereadores
750 presentes, para que os mesmos exarem seus votos nos pareceres do veto em
751 questão).

752 SR. PRESIDENTE: Então, ausentes Garrincha e Professor Alex na votação,
753 embora estejam aí presentes, mas tentando se achar aí na internet. Como nós
754 temos ampla maioria, o veto foi derrubado.

755 **Resumo final da votação do veto acima. Veto nº 010/2019** de 08 de novembro
756 de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de veto ao
757 Projeto de Lei Complementar nº 003/19 de 16/09/2019, de autoria do Ver. João
758 Rodrigues de Souza”. Votação do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s)
759 Comissão(s): Constituição, Justiça e Redação. Aprovado(s) por unanimidade de
760 votos dos vereadores presentes. Votação do mérito do Veto nº 010/2019 de 08
761 de novembro de 2019. Rejeitado por 09 votos Sim e 05 ausência(s) (Vereadores
762 Alex, Garrincha, Gustavo, Julio Cesar e Miguel).

763 SR. PRESIDENTE: A Comunicação de Veto 11/2019 tem o projeto, é de autoria
764 do professor Sivirino, prevê nos editais e nos contratos firmados pelo município
765 de Barra do Garças, a contratação de menores aprendizes pelas empresas que
766 prestam serviços ao poder público executivo. A razão do veto, excelências, é que
767 seria ilegal em razão de vício de iniciativa. VER. DR. NETO: No caso, é porque
768 só o Executivo poderia propor? SR. PRESIDENTE: É! Exatamente, é esta a
769 alegação. DR. HEROS: Ele está alegando que está criando despesa. SR.
770 PRESIDENTE: Não! Não é, não é despesa porque o que ela obriga é que as
771 empresas contratadas pelo município, as empresas que prestam, que firmem
772 contratos administrativos com o município reservem em seus quadros... VER.
773 JAIME: Dr. João, em razão do momento aqui, eu queria já externar meu voto,

774 eu sou a favor do projeto. Fica registrado aí. SR. PRESIDENTE: Pois não,
775 excelência. Entendeu? Então assim, não é que ela diz que ela cria despesa não,
776 porque na verdade essa contratação não seria pelo município, mas pelas
777 empresas que... VER. SIVIRINO: Dr. João, só citando um exemplo. Nos quadros
778 da Águas de Barra do Garças, que se destinassem também para o menor aprendiz
779 para a gente dar o exemplo em casa. Não ficar só por conta da... a minha ideia a
780 princípio do projeto seria essa, que todas empresas que prestam serviço para o
781 município por meio de concessão pública, como lixo, Água de Barra do Garças,
782 elas destinassem um percentual de vagas para o menor aprendiz. Está
783 entendendo? Seria essa a ideia. Não é para a prefeitura em si, não é o para o
784 prefeito em si. SR. PRESIDENTE: É... não é a prefeitura. O texto diz o seguinte:
785 será observado o disposto nessa lei, as relações jurídicas pertinentes à
786 contratação de aprendizes, pelas empresas privadas que prestam serviço para o
787 município. E, ela limita o número mínimo de 15 e o máximo de aprendizes a
788 serem contratados por essas empresas. Ela obriga a contratação dos menores todas
789 as vezes que as empresas estiverem acima de 50 funcionários, o que exclui
790 bastante a possibilidade de contratação porque o art. 4º diz assim: é obrigatório
791 a contratação de menores aprendizes as empresas com o número acima de 50
792 funcionários, quer dizer, então aquelas que tiverem menos não é obrigatório.
793 (Palavras inaudíveis). VER. DR. NETO: A ideia é boa, mas eu acho que é
794 inconstitucional isso aí. A ideia é muito boa, mas... VER. MURILO: Qual que é
795 o parecer do Heros? SR. PRESIDENTE: Parecer do Heros. DR. HEROS: Eu não
796 dou parecer em veto, doutor. SR. PRESIDENTE: Não, mas ele se refere ao
797 projeto na época. DR. HEROS: Agora, só, se o senhor me permite, doutor, só
798 esclarecer: ele está falando no veto, no final do 2º parágrafo aqui, que é vício de
799 iniciativa porque cria despesa. Aí, se vocês entendem que ele não cria, então...
800 SR. PRESIDENTE: Podemos votar, excelências? Explicado o projeto?
801 Podemos? Os pareceres da comissão de constituição, justiça e redação e deveria
802 ter um de economia e finanças... o parecer da comissão constituição, justiça e
803 redação é favorável. Doutor, depois o senhor acrescente porque precisa e não
804 tem aqui, o parecer da comissão de economia e finanças. Como vota a comissão,
805 vereador Miguelão? VER. MIGUELÃO: Senhor presidente, eu voto favorável
806 no parecer. VER. MURILO: Favorável no parecer. SR. PRESIDENTE: Como
807 vota Julio Cesar? Temos maioria, proclamo o resultado: por maioria os pareceres
808 são favoráveis. Em votação os pareceres, ambos favoráveis, os que são
809 favoráveis aos pareceres permaneçam como estão, os contrários se manifestem.
810 Aprovado por unanimidade de votos os pareceres. Em votação de mérito, o veto.

811 (Nesse instante, o Sr. Presidente faz a chamada nominal de todos os vereadores
812 presentes, para que os mesmos exarem seus votos nos pareceres do veto em
813 questão).

814 SR. PRESIDENTE: Tendo 12 votos favoráveis, proclamo o resultado: por
815 maioria o veto foi derrubado. Mantido o projeto em sua originalidade.

816 **Resumo final da votação do veto acima. Veto nº 011/2019** de 16 de dezembro
817 de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, “Comunicação de veto ao
818 Projeto de Lei nº 049/19 de 12/09/2019, de autoria do Ver. Sivirino Souza dos
819 Santos”. Votação do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s) Comissão(s):
820 Constituição, Justiça e Redação e; Economia e Finanças. Aprovado(s) por
821 unanimidade de votos dos vereadores presentes. Votação do mérito do Veto nº
822 011/2019 de 16 de dezembro de 2019. Rejeitado por 11 votos Sim e 03
823 ausência(s) (Vereadores Alex, Julio Cesar e Paulo Raye).

824 SR. PRESIDENTE: Nós temos aqui, excelências, as emendas aditivas 035, 036,
825 037, 038 e 039, todas emendas aditivas à lei (palavra inaudível) anual. VER. DR.
826 NETO: Pode votar em bloco, não é? SR. PRESIDENTE: Vamos começar pela
827 035 de autoria do Ver. Valdeí Leite Guimarães. Os pareceres das comissões de
828 obras, transporte público, meio ambiente e comunicação, bem como da
829 economia, finanças e o da comissão de constituição, justiça e redação, todos são
830 favoráveis. Em votação os pareceres – os que são favoráveis permaneçam como
831 estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade de votos os
832 pareceres. Mérito. A emenda aditiva do vereador Pebinha destina 800 mil reais
833 a serem remanejados da manutenção serviço e limpeza do município para a
834 urbanização e meio fio de sarjeta no distrito de Indianópolis. Em votação o
835 mérito da emenda. VER. DR. NETO: Não pode votar em bloco, senhor
836 presidente, as aditivas? Se vossas excelências entenderem de votar, eu vou ler
837 então, todas. Submeto ao soberano plenário, o pedido do Dr. Neto para que
838 votemos em bloco as Emendas 035, 036, 037, 038 e 039, todas emendas
839 referentes à LOA, de orçamento anual do município. A emenda 036 é uma
840 emenda de autoria do Ver. Geralmino, que destina recursos para a Associação
841 dos Amigos dos Animais, na ordem de 5 mil reais mensais. Valor a ser
842 remanejado da manutenção, serviço e limpeza urbana. A 037 de autoria também
843 do vereador Geralmino destina 300 mil reais para a construção do campo de
844 futebol no distrito Vale dos Sonhos e a reforma e construção do alambrado do
845 complexo de lazer esportivo no distrito de Indianópolis no valor de 250 mil,
846 perfazendo um total de 550 mil a serem remanejados da manutenção, serviço e
847 limpeza urbana. O Projeto de Lei 038 de autoria do Ver. Gabriel Pereira Lopes,

848 o Zé Gota, ele não tem valores, mas destina à reforma da Escola Euclides da
849 Cunha na Voadeira, bem como uma criação de um parque infantil e reforma da
850 praça Marechal (palavras inaudíveis) em Voadeira. Uma academia coberta no
851 distrito de Voadeira e asfaltamento das ruas também na Voadeira. A Emenda
852 Aditiva 039 também de autoria do vereador Zé Gota, não tem valor e destina
853 recursos para a Festa do Caju do distrito da Voadeira a ser remanejado da
854 manutenção de desenvolvimento da secretaria de agricultura. Só lembrando o
855 projeto anterior remaneja no orçamento da secretaria de manutenção e
856 desenvolvimento e assistência social. Em votação os pareceres às emendas,
857 todos favoráveis – os que são favoráveis permaneçam como estão, os contrários
858 se manifestem. Aprovado por unanimidade os pareceres às emendas. Mérito.
859 Algum dos vereadores gostaria de manifestar-se em qualquer das emendas? Sem
860 manifestação de mérito, passamos à votação. Os que são favoráveis permaneçam
861 como estão, os contrários se manifestem. Aprovadas por unanimidade de votos
862 as Emendas Aditivas 035, 036, 037, 038 e 039/2020 ao Projeto de Lei 032/2020,
863 a LOA.

864 **Resumo final da votação em bloco das emendas acima. Emenda Aditiva nº**
865 **035/2020** de 25 de novembro de 2020, de autoria do Ver. Valdei Leite
866 Guimarães-MDB e outro, “Ao Projeto de Lei nº 032/2020 de 11 de setembro de
867 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal-LOA”. **Emenda Aditiva nº**
868 **036/2020** de 25 de novembro de 2020, de autoria do Ver. Geralmino Alves
869 Rodrigues Neto-PSB, “Ao Projeto de Lei nº 032/2020 de 11 de setembro de 2020
870 de autoria do Poder Executivo Municipal-LOA”. **Emenda Aditiva nº 037/2020**
871 de 01 de dezembro de 2020, de autoria do Ver. Geralmino Alves Rodrigues
872 Neto-PSB, “Ao Projeto de Lei nº 032/2020 de 11 de setembro de 2020 de autoria
873 do Poder Executivo Municipal-LOA”. **Emenda Aditiva nº 038/2020** de 01 de
874 dezembro de 2020, de autoria do Ver. Gabriel Pereira Lopes-PSDB, “Ao Projeto
875 de Lei nº 032/2020 de 11 de setembro de 2020 de autoria do Poder Executivo
876 Municipal-LOA”. **Emenda Aditiva nº 039/2020** de 01 de dezembro de 2020,
877 de autoria do Ver. Gabriel Pereira Lopes-PSDB, “Ao Projeto de Lei nº 032/2020
878 de 11 de setembro de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal-LOA”.
879 Votação em bloco do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s) Comissão(s):
880 Constituição, Justiça e Redação; Economia e Finanças e; Obras Públicas,
881 Transporte, Comunicação e Meio Ambiente. Aprovado(s) por unanimidade de
882 votos dos vereadores presentes. Votação em bloco do mérito das Emendas
883 Aditivas nºs. 035/2020 de 25/11/2020; 036/2020 de 25/11/2020; 037/2020 de

884 01/12/2020; 038/2020 de 01/12/2020 e; 039/2020 de 01/12/2020. Aprovadas por
885 unanimidade de votos dos vereadores presentes.

886 SR. PRESIDENTE: Nós temos ainda, excelências, o Projeto de Resolução
887 018/2020 e o Projeto de Resolução 020/2020, ambos outorgam o título de
888 cidadania, respectivamente, o 18 à Sra. Marguerita Detomas por reconhecimento
889 aos relevantes serviços prestados à Barra do Garças e à Sra. Luciene Cândida
890 Gomes. Submeto ao soberano plenário, o pedido para que votemos os projetos
891 que outorgam títulos de cidadania. Os que são favoráveis permaneçam como
892 estão, os contrários se manifestem. Aprovado a aprovação em bloco. Os
893 pareceres da comissão de constituição, justiça e redação são favoráveis. Em
894 votação os pareceres – os que são favoráveis permaneçam como estão, os
895 contrários se manifestem. Aprovados por unanimidade de votos os pareceres.
896 Mérito. Sem manifestação de mérito. Em votação – os que são favoráveis
897 permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovados por
898 unanimidade de votos, os Projetos de Resolução 018/2020 e 020/2020, que
899 outorgam título aos cidadão que neles mencionam.

900 **Resumo final da votação em bloco dos projetos acima. Projeto de Resolução**
901 **nº 018/2020** de 30 de novembro de 2020, de autoria do Ver. João Rodrigues de
902 Souza-Republicano, que “Outorga título de cidadania barra-garcense”. **Projeto**
903 **de Resolução nº 020/2020** de 21 de dezembro de 2020, de autoria do Ver.
904 Francisco Cândido da Silva-PROS, que “Outorga título de cidadania barra-
905 garcense”. Votação em bloco do(s) parecer(es) favorável(eis) da(s) Comissão(s):
906 Constituição, Justiça e Redação. Aprovado(s) por unanimidade de votos dos
907 vereadores presentes. Votação em bloco do mérito Projetos de Resolução nºs.
908 018/2020 de 30/11/2020 e; 020/2020 de 21/12/2020. Aprovados por
909 unanimidade de votos dos vereadores presentes.

910 SR. PRESIDENTE: Excelências, por hoje é só. Os projetos estão votados,
911 ficaram para a próxima sessão, excelências, os projetos referentes: Projeto de
912 Lei Complementar, que trata da alteração da Lei Complementar... esse nós não
913 votamos, o 024? Não, né doutor Heros? DR. HEROS: Oi doutor. O 024 não, não
914 está na minha lista. SR. PRESIDENTE: Não. Esse aqui é aquele que trata da
915 questão do IPTU né. VER. CLEBER: O IPTU foi votado. SR. PRESIDENTE:
916 Foi votado, não foi? Foi o primeiro, eu acho. VER. DR. NETO: Foi votado.
917 VER. CLEBER: O IPTU foi votado. DR. HEROS: Foi sim, votado por
918 unanimidade... rejeitado por unanimidade. SR. PRESIDENTE: Então, ficaram
919 para a próxima sessão: a LOA, o projeto de lei que diz respeito a questão das
920 reformas previdenciárias no município e aqueles que outorgam direito de uso

958 pelos nobres edis e por vossa senhoria ao chefe do poder executivo, bem como,
959 ao secretário de planejamento do município. Agradeço a paciência dos nobres
960 pares. Foi uma sessão cansativa, exaustiva, e na quarta-feira, nós não
961 deliberamos o horário. Qual será o horário da sessão, excelências? VER.
962 PEBINHA: Às 19h está bom? SR. PRESIDENTE: Às 19h? VER. PEBINHA:
963 Horário bom né, Joãozinho. SR. PRESIDENTE: Sim, com certeza, excelência.
964 Eu só quero saber se 19h dá tempo do Dr. Paulo Raye arrumar lá os comes e
965 bebes, a janta e tal. VER. PEBINHA: Vai fazer um jantar para nós? SR.
966 PRESIDENTE: É! Fazer um jantar de despedida. Excelências, então deliberado
967 para quarta-feira, às 19h, onde nós ainda deliberaremos. Saliento entretanto, que
968 como nós estamos numa transição, eu vi hoje na secretaria de planejamento
969 alguns projetos que muito provavelmente, Sivirino, referente à contratações e
970 outras situações, que talvez fossem necessários ter autorização legislativa esse
971 ano para o ano que vem. Portanto, excelências, até o dia 31 de dezembro a
972 legislatura continua, em havendo necessidade, e se convocados e se for do
973 conveniente do interesse público, nós faremos uma sessão extraordinária para
974 que esses projetos, se houver interesse da administração que se inicia em
975 conversação com a que se finda, para que nós possamos nos desvencilhar daquilo
976 que é nosso ônus enquanto legisladores. Não havendo mais assuntos a serem
977 tratados, dou por encerrada a sessão.
978 Terminada a Ordem do Dia e não havendo mais nenhum vereador ou participe
979 inscrito, o senhor presidente declarou encerrado os trabalhos, cuja ata, se
980 aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.

gentaro Adolfo Guimarães